

Alexandra Lacerda Ferreira Rios

De: Alexandra Lacerda Ferreira Rios
Enviado em: terça-feira, 14 de junho de 2022 09:14
Para: licitacao@ecos.tur.br
Assunto: Diligência - Pregão nº 12/2022 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
Anexos: Nota Técnica SCDIP - 1ª análise.pdf

À empresa ECOS TURISMO,

1. No interesse do Pregão Eletrônico nº 12/2022 realizado no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública /MJSP (UASG 200005), cujo objeto é contratação empresa especializada prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, internacionais, seguro viagem e assentos especiais nacionais e internacionais destinadas ao atendimento de demandas das unidades centrais deste Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, após análise inicial da proposta e da documentação de habilitação inferiu-se a necessidade de promoção de diligência destinada a esclarecer/complementar a instrução processual.
2. Nesse sentido, com fulcro no art. 47 do Decreto nº 10.024/2019 e art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 - e conforme consignado na NOTA TÉCNICA Nº 28/2022/SCDIP/CGL/SAA/SE/MJ (Doc. Anexo), solicitamos manifestação quanto aos itens 2.1.2, 2.1.3 e 2.2.2, conforme se segue:

A empresa **ECOS TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.157.430/0001-06**, apresentou proposta comercial conforme modelo apresentado no Anexo II do Termo de Referência do Edital de Licitação.

Contudo, a validade da proposta consta de 90 (noventa) dias, diferentemente do Modelo de Proposta no Anexo II do Termo de Referência, que traz 60 (sessenta) dias. Desta forma, indagamos se a licitante permanecerá com 90 ou irá alterar para 60.

Ademais, salvo melhor juízo, o texto do item 4 da proposta não guarda relação com este Ministério. Assim, solicitamos a adequação da redação.

04) - Declaramos que não possuímos empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao órgão licitante, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Por fim, considerando-se que os valores dos serviços de agenciamento, objeto da contratação em questão, ofertados pela licitante ficaram zerados em relação aos valores estimados pela Administração, solicita-se diligenciar a empresa, com a apresentação de documentos que comprovem a exequibilidade dos preços apresentados e demonstrem que a empresa conseguirá cumprir os valores apresentados durante a vigência do contrato.

A manifestação deverá ser apresentada até às 9h, dia 15/06/2022.

Att.

Coordenação de Procedimentos Licitatórios



18256929

08084.006835/2021-35



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Núcleo de Engenharia

NOTA TÉCNICA Nº 28/2022/SCDIP/CGL/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08004.006835/2021-35

INTERESSADO: COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CGL

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 12/2022 que visa contratação empresa especializada prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, internacionais, seguro viagem e assentos especiais nacionais e internacionais destinadas ao atendimento de demandas das unidades centrais deste Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

1.2. Por meio do Despacho nº DESPACHO Nº 193/2022/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (18256929) a Divisão de Licitações encaminhou os autos do processo para análise da documentação apresentada pela empresa ECOS TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.157.430/0001-06, quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificações do objeto e habilitação técnica da licitante, nos termos dos documentos anexados aos autos nos seguintes documentos SEI (18248125, 18248162, 18248182 e 18248583).

2. ANÁLISE

2.1. Quanto à proposta comercial

2.1.1. A empresa **ECOS TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.157.430/0001-06** apresentou proposta comercial conforme modelo apresentado no Anexo II do Termo de Referência do Edital de Licitação (18130422).

2.1.2. Contudo, a validade da proposta consta de 90 (noventa) dias, diferentemente do Modelo de Proposta no Anexo II do Termo de Referência, que traz 60 (sessenta) dias. Desta forma, indagamos se a licitante permanecerá com 90 ou irá alterar para 60.

2.1.3. Ademais, salvo melhor juízo, o texto do item 4 da proposta não guarda relação com este Ministério. Assim, solicitamos a adequação da redação.

04) Declaramos que não possuímos empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao órgão licitante, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

2.2. Quanto à exequibilidade dos preços ofertados

2.2.1. Em sua proposta comercial, a empresa **ECOS TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.157.430/0001-06** estimou o valor total da contratação em **R\$ 9.148.146,63 (nove milhões, cento e quarenta e oito mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, este valor representa **99,85%** do valor estimado pelo ministério da Justiça e Segurança Pública, que foi de **R\$ 9.161.698,45 (nove milhões, cento e sessenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

2.2.2. Considerando-se que os valores dos serviços de agenciamento, objeto da contratação em questão, ofertados pela licitante ficaram zerados em relação aos valores estimados pela Administração, solicita-se diligenciar a empresa, com a apresentação de documentos que comprovem a exequibilidade dos preços apresentados e demonstrem que a empresa **ECOS TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.157.430/0001-06** conseguirá cumprir os valores apresentados durante a vigência do contrato.

2.3. Quanto à especificação do objeto

2.3.1. Quanto à especificação do objeto, a proposta apresentada contempla todos os itens presentes no Termo de Referência - Anexo do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 12/2022 (18130422), ou seja os itens de 1 a 4, referente aos serviços de agenciamento de viagens e os itens 5 a 8 referente aos valores a serem repassados às empresas aéreas.

2.4. Quanto à habilitação técnica do licitante

2.4.1. Quanto à habilitação técnica, conforme consta no item 9.11 do Edital (18130422), a empresa apresentou os seguintes documentos conforme tabelas a seguir:

Tabela 1

Item	Registro e Declarações	Data do Documento
1	Registro perante a Internacional Air Transport Association (IATA) registrado no Cartório de títulos e documentos, juntamente com a sua tradução juramentada.	11/02/2022
2	Certificado de Registro no CADASTUR, concedido pelo Ministério do Turismo.	05/05/2022 a 05/05/2024
3	Declaração de utilização - WOOBA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, sistema de integração, on-line, via WEBSERVICE.	13/05/2022
4	Certificado de filiação - Associação Brasileira de Agências de Viagens do Distrito Federal - ABAVDF.	2016
5	Declaração de Regularidade ABAVDF.	06/04/2022
6	Declaração de utilização de sistema - TECH TRAVEL - sistemas WEB com integração on-line com fornecedores de produtos aéreos e terrestres.	06/05/2022
7	Declaração de utilização de sistema - FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO.	14/08/2018
8	Declaração de utilização de sistema SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS - SENAR-MG.	14/08/2022
9	Declaração - Autorização para utilização sistema SABRE.	06/05/2022

Tabela 2

Item	Atestados de Capacidade Técnica de Empresas Aéreas	Data do Atestado	Validade
10	Atestado de Capacidade Técnica AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A.	18/05/2022	17/06/2022
11	Atestado de Capacidade Técnica GOL LINHAS AEREAS S.A.	16/05/2022	15/06/2022
12	Atestado de Capacidade Técnica LATAM LINHAS AEREAS S.A.	27/04/2022	26/06/2022
13	Atestado de Capacidade Técnica PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS.	27/05/2022	26/06/2022
14	Atestado de Capacidade Técnica AMÉRICA AIRLINES.	27/05/2022	26/06/2022

Tabela 3

Item	Atestados de Capacidade Técnica fornecido por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado	Data do Atestado	Pregão Eletrônico	Contrato	Período Inicial	Período Final	Tempo de Execução	Quantidade de Bilhetes	Valor Global do Contrato
15	Atestado de Capacidade Técnica CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTO UNIVERSITÁRIO - CBDU	08/05/2022	PE -12/2019	-	06/2019	05/2022	2 anos e 9 meses	7.500 bilhetes	R\$ 8.573.878,96
16	Atestado de Capacidade Técnica ELETROBRÁS - CEPEL	15/07/2020	-	471/18	03/09/2018	15/07/2020	1 ano e 8 meses	-	R\$ 507.463,69
17	Atestado de Capacidade Técnica Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	31/03/2020	-	25/2018	24/09/2018	24/09/2019	1 ano	4.506 bilhetes	R\$ 5.753.701,38
18	Atestado de Capacidade Técnica FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC	26/09/2019	-	096/2018	13/12/2018	16/12/2019	1 ano	924 bilhetes	-
19	Atestado de Capacidade Técnica - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS	07/04/2015	-	-	01/01/2014	31/12/2014	1 ano	-	R\$ 12.438.049,48
20	Atestado de Capacidade Técnica - UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC	21/02/2018	-	-	-	-	-	-	R\$ 6.500.000,00
21	Atestado de Capacidade Técnica - serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas - SEBRAE-RR	31/03/2020	-	039/2016	11/05/2016	17/05/2020	4 anos	-	-
22	Atestado de Capacidade Técnica - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR	12/07/2018	-	-	-	-	-	-	-
23	Atestado de Capacidade Técnica - Fundação DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO	16/03/2017	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.679.999,98
24	Atestado de Capacidade Técnica - PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO - PUC-RJ	24/10/2013	-	-	-	-	-	1.308 bilhetes	-
25	Atestado de Capacidade Técnica - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/RR	26/05/2022	PE- 001/2018	009/2018	08/06/2018	08/06/2023	5 anos	-	-
26	Atestado de Capacidade Técnica - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC	27/05/2022	-	096/2018	13/12/2018	16/12/2022	4 anos	1035 bilhetes	R\$ 2.135.224,00
27	Atestado de Capacidade Técnica - INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL	27/05/2022	-	096/2018	13/12/2018	16/12/2022	4 anos	18 bilhetes	R\$ 24.561,00
28	Atestado de Capacidade Técnica - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-DR/CE	27/05/2022	-	096/2018	13/12/2018	16/12/2022	4 anos	614 bilhetes	R\$ 2.300.543,00
29	Atestado de Capacidade Técnica - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE MINAS GERAIS - SENAR-AR/MG	27/05/2018	-	-	08/05/2018	27/05/2022	4 anos	2 bilhetes	-
30	Atestado de Capacidade Técnica - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SESI/DR-CEI	27/05/2022	-	096/2018	13/12/2018	16/12/2022	4 anos	540 bilhetes	R\$ 998.030,00

Exigências do Edital

9.11.1.1.1. O atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove que a empresa executou os serviços, deverá contemplar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) sobre o quantitativo de emissão de bilhetes estimado para a presente licitação.

9.11.1.1.2. Entende-se por atividade pertinente: de agenciamento de passagens aéreas e serviços correlatos;

9.11.1.1.3. Entende-se por compatível em características: passagens aéreas nacionais e internacionais e seguro viagem.

2.4.2. Atendido: A licitante comprovou a execução dos serviços de no mínimo 50% sobre o quantitativo de emissão de bilhetes, equivalente à 1730 (Um mil setecentos e trinta), nos termos da coluna "Quantidade de bilhetes" da tabela 3 indicada no item 2.4.1 desta Nota.

9.11.1.4. Certificado de Registro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no art. 22, da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e no art. 18 do Decreto nº 7.381/2010.

2.4.3. Atendido: Conforme item 2 da tabela 1 constante do item 2.4.1 desta Nota, a licitante apresentou o Cadastur.

9.11.1.5. Será necessário, também, o ato de registro perante a Internacional Air Transport Association (IATA) registrado no Cartório de títulos e documentos, juntamente com a sua tradução juramentada ou contrato com consolidadora. Caso a empresa não seja registrada perante a IATA, deverá apresentar declarações similares às da alínea "b", firmadas por, pelo menos, quatro companhias aéreas de bandeira estrangeira, ou seus representantes no Brasil, filiados à IATA;

9.11.1.5.1. comprovação de que a empresa licitante possui vínculo jurídico contratual com, ao menos, 01 (uma) "Agência Consolidadora", para fins de intermediação junto às companhias aéreas internacionais para emissão de passagens;

2.4.4. Atendido: Conforme item 1 da Tabela1 constante do item 2.4.1 desta Nota, foi apresentado pela licitante o registro perante a Internacional Air Transport Association (IATA) registrado no Cartório de títulos e documentos, juntamente com a sua tradução juramentada.

9.11.1.5.1. declarações emitidas pelas companhias aéreas nacionais GOL/VARIG, TAM, AZUL/TRIP, PASSAREDO, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da primeira publicação do Edital, comprovando que a licitante é possuidora de crédito perante as referidas empresas, está autorizada a emitir passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do contrato e está em situação regular perante essas empresas.

2.4.5. Atendido: Conforme itens de 10 a 14 da tabela 2 constante do item 2.4.1 desta Nota, a licitante apresentou as declarações emitidas pelas principais companhias aéreas nacionais e uma internacional.

9.11.1.6. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

2.4.6. Atendido: A licitante comprovou experiência mínima de 3 (três) anos, nos termos da coluna "Tempo de Execução" da tabela 3 indicada no item 2.4.1 desta Nota.

9.11.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

2.4.7. Atendido: Os atestados apresentados descritos na tabela 3 constante do item 2.4.1 desta Nota, referem-se à serviços de agenciamento de passagens aéreas.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. O presente parecer limitou-se, exclusivamente, a análise técnica do conteúdo descrito na proposta e nos atestados.

3.2. Com base na análise realizada nos documentos citados acima, recomenda-se diligência a fim de que a empresa **ECOS TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.157.430/0001-06**, nos termos dos itens 2.1.2, 2.1.3 e 2.2.2 deste expediente.

3.3. Desta forma, encaminha-se à COPLI para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **VILMA MARIA DE OLIVEIRA DE MELLO, Chefe do Serviço de Controle de Diárias e Passagens**, em 14/06/2022, às 09:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18256929** e o código CRC **887DA48B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.